

<b>Designação</b>	<b>Conta Reformado</b>
<b>Condições de acesso</b>	Pessoas Singulares com domiciliação da reforma/pensão na CEMAH
<b>Modalidade</b>	Depósito à Ordem
<b>Meios de movimentação</b>	Acesso netCEM, cheque, transferência bancária, cartão de débito, débitos diretos e balcões CEMAH.
<b>Moeda</b>	Euro
<b>Montante</b>	Mínimo de Abertura de 50,00€
<b>Taxa de remuneração</b>	Não aplicável.
<b>Cálculo de juros</b>	Não aplicável.
<b>Pagamento de juros</b>	Não aplicável.
<b>Regime fiscal</b>	Sobre os juros decorrentes de ultrapassagem de crédito incide Imposto do Selo à taxa de 4%; Sobre as comissões incide Imposto do Selo à taxa de 4%; Utilização de crédito sob de ultrapassagem de crédito: Imposto do Selo à taxa de 0,192% calculado sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente durante o mês, divididos por 30; A leitura desta informação não dispensa a consulta da legislação aplicável.
<b>Comissões e despesas</b>	Comissão de Processamento de 2,50€+IS, aquando do eventual débito mensal de juros devedores. As comissões e despesas apresentadas estão sujeitas a alteração, em função da evolução dos mercados, conforme preçário em vigor.
<b>Facilidades de descoberto</b>	Não aplicável.
<b>Ultrapassagem de crédito</b>	Dependente de aceitação por parte da Instituição ou obrigação regulamentar.  Contabilização diária dos juros, tendo como base de cálculo Atual/360 dias, com incidência sobre o saldo disponível de fim de dia e cobrança mensal no último dia útil do mês, com data-valor do primeiro dia útil do mês seguinte.  Sobre o saldo negativo resultante da ultrapassagem de crédito incidem juros à TAN (Taxa Anual Nominal) de 15,5%, atualizável trimestralmente conforme taxas máximas definidas pelo BdP.  Imposto de Selo à taxa de 4% sobre o valor dos juros, e imposto de selo sobre o montante à taxa de 0,192%.  As taxas e despesas apresentadas estão sujeitas a alteração, em função da evolução dos mercados, conforme preçário em vigor.  Condições de reembolso: Qualquer valor depositado ou transferido para crédito na conta será, logo que disponível, aplicado no reembolso, total ou parcial, dos montantes utilizados no âmbito da ultrapassagem de crédito.
<b>Outras condições</b>	Não aplicável.
<b>Fundo de Garantia de Depósitos</b>	Os depósitos constituídos na Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.

	O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00€ por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço da página da internet <a href="http://www.fgd.pt">www.fgd.pt</a> .
<b>Instituição depositária</b>	Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo, Caixa Económica Bancária, S.A. Matrícula na CRC de Angra do Heroísmo e NIPC 512 004 803 * Capital Social: € 19.931.622,00 Sede Social: Rua Direita nº 118   9700-066 Angra do Heroísmo Telefone: 295 401 300   E-mail: <a href="mailto:cemah@cemah.pt">cemah@cemah.pt</a>   Website: <a href="http://www.cemah.pt">www.cemah.pt</a>
<b>Validade das condições</b>	Desde o momento da constituição da conta até ao seu encerramento.

N.º de exemplares \_\_\_\_\_

N.º do contrato \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura(s) do(s) Cliente(s) (conforme documento de identificação civil e carimbo, caso seja pessoa coletiva)

Conferência da Instituição de Crédito (Assinatura e carimbo):

\_\_\_\_\_